

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

446



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PP-001/2022 (SRP)**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, estabelecida na Praça Ruy Barbosa, nº 92, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, neste ato representada pela Sr.^a **Vimai de Jesus Miranda**, portadora da carteira de identidade RG nº 0820199168 e inscrita no CPF nº 899.391.405-25, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 (SRP), para registro de preços, conforme consta do processo administrativo próprio instaurado para este fim, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição, conforme necessidades de produtos de limpeza, materiais de limpeza, utensílios de copa/cozinha e produtos de higiene de uso infantil, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, conforme abaixo:

LOTE 1 - PRODUTOS PARA LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 2 L. Produto contendo dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ZAB	Unidade	10.000	4,85	48.500,00
2	ÁLCOOL EM GEL, 70º embalagem de 500 gr. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SOL	Unidade	1.000	13,70	13.700,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, a 70º. Embalagem de 01 L. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SOL	Unidade	2.000	9,75	19.500,00
4	AMACIANTE PARA ROUPAS, de 1ª qualidade, vários aromas, embalagem plástica de 2 L com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	Unidade	500	9,80	4.900,00
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, formulado com delicadas fragrâncias embalagem com 400 ml e com válvula. Produto com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	GLADE	Unidade	500	13,70	6.850,00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6	CERA LIQUIDA: Incolor, auto brilho, embalagem com 850 ml. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POLILUZ	Unidade	300	7,79	2.337,00
7	DESINFETANTE liquido, embalagem de 2 litros, para uso geral, ação bactericida e germicida, diversas fragrâncias com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e prazo de validade.	ZAB	Unidade	3.000	6,80	20.400,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, biodegradável neutro com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	Unidade	10.000	2,65	26.500,00
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA MAQUINA DE LAVAR- Embalagem descartável com 500 ml. Produto com bico dosador, aspecto físico líquido viscoso, com data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	OMO	Unidade	300	14,70	4.410,00
10	LÃ DE AÇO, usada na limpeza de louça, talheres, vidros, panelas, e objetos de alumínio. Pacote com 8 esponjas cada	ASSOLAN	Unidade	10.000	2,85	28.500,00
11	LIMPA CERÂMICA, Composição, Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, tenso ativo, Não Iônico, Essência, Corante e Água, embalagem de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	AZULIM	Unidade	2.000	9,70	19.400,00
12	LIMPA ALUMINIO, a base de tenso ativo não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	START	Unidade	200	3,40	680,00
13	LIMPA VIDRO, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	VEJA	Unidade	300	6,84	2.052,00
14	LUSTRA-MÓVEIS 200 ml, perfume lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PEROBA	Unidade	200	7,80	1.560,00
15	MULTI USO LIMPEZA PESADA, diluível em água composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcooletoxilado, coadjuvantes, sequestrantes e água, embalagem de 500 ml. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VEJA	Unidade	3.000	6,80	20.400,00
16	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 70 x 50 cm peso 100 g, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ARTEPANO	Unidade	4.000	6,80	27.200,00
17	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 60 x 40 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ARTEPANO	Unidade	2.000	5,30	10.600,00
18	PASTILHA SANITÁRIA 0,35g desinfetante de uso geral, ação germicidas e bactericidas, com suporte para vaso sanitário. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ORIENTAL	Unidade	2.000	2,80	5.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



19	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, fragrância agradável, c/ ph ideal p/ a pele, dermatologicamente testado, c/ registro no ministério da saúde, embalagem c/250 ml tampa com dosador tipo pressão, c/ dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	YEVA	Unidade	2.000	10,80	21.600,00
20	REMOVEDOR TIRA MANCHAS - alvejante oxigenado. Produto indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Embalagem com 500 ml com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade	VANISH	Unidade	300	14,70	4.410,00
21	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, pacotes com 5 unidades de 200g cada. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESPUMIL	Pacote	1.000	12,70	12.700,00
22	SABÃO EM PÓ multiatuação formula com microcápsulas, produto multiuso embalagem com 500g. Composição tenso ativos aniônicos, tamponantes, sinergistas, alvejantes, branqueadores com registro no ministério da saúde. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ÁPYCE	Unidade	8.000	4,80	38.400,00
23	SABONETE, 90 gramas, perfumado, fragrância agradável, dermatologicamente testado, c/ registro no ministério da saúde. Embalagem c/ dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MARAN	Unidade	2.000	2,20	4.400,00
24	SABONETE LÍQUIDO, fragrância agradável, c/ ph ideal p/ a pele, dermatologicamente testado, c/ registro no ministério da saúde, frascos c/250 ml, tampa com dosador tipo pressão. Embalagem c/ dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GUAPA'S	Unidade	2.000	12,70	25.400,00
Valor Total do Lote 01						369.999,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 369.999,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	Marca	Unidade	QUANT.	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base em PVC quadrada, dimensões mín. de 19 x 19 cm.	MAKRO	Unidade	400	10,30	4.120,00
2	BALDE plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, cap. 10 litros.	PLASMONT	Unidade	500	14,70	7.350,00
3	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CONDOR	Unidade	500	10,35	5.175,00
4	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO com fibra abrasiva 110 mm x 75 mm x 20 mm. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRILHOS	Unidade	3.000	2,20	6.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



449

5	FLANELAS 100% ALGODÃO, com bordas overloqueadas, dimensões mínimas 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral. Produto contendo dados de identificação e marca do fabricante.	ARTEPANO	Unidade	2.000	6,60	13.200,00
6	FOSFORO – Emb. c/ 10 cx x 40 unid. Tamanho pequeno em madeira	GUARANI	Pacote	300	3,51	1.053,00
7	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa capacidade de 12 litros, simples.	PLASMONT	Unidade	300	28,50	8.550,00
8	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa capacidade de 50 litros, simples.	PLASMONT	Unidade	400	90,00	36.000,00
9	LIXEIRA PLÁSTICA, com tampa, e pedal de material plástico, capacidade 12 litros.	PLASMONT	Unidade	300	56,00	16.800,00
10	LIXEIRA PLÁSTICA, sem tampa, telada capacidade 10 litros, simples.	PLASMONT	Unidade	500	9,50	4.750,00
11	LUVA DESCARTAVÉL PLÁSTICA - Descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades	INOVEN	Pacote	200	6,50	1.300,00
12	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX uso geral, natural palma da mão lisa, embalagem contendo 01 par, tamanho P, M e G. produto contendo dados de identificação e marca do fabricante.	VOLK DO BRASIL	Pares	2.000	8,50	17.000,00
13	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla picotada, primeira qualidade, alta absorção, na cor branca. Embalagem contendo 4 rolos de 30 x 10 cm cada rolo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FOFEX	Pacote	2.000	6,20	12.400,00
14	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, primeira qualidade, alta absorção, na cor branca. Embalagem contendo 4 rolos de 30 x 10 cm cada rolo. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FOFEX	Pacote	5.000	3,40	17.000,00
15	PAPEL TOALHA multiuso folha dupla picotado, na cor branca, com dimensões mínimas de 19 cm x 21,5 cm. Embalagem pacote contendo 02 rolos cada.	SPLASH	Pacote	2.000	5,50	11.000,00
16	PAPEL, toalha, interfolhado, com dimensões mínimas 21cm (largura) 27cm (comprimento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato. Embalagem contendo 1000 folhas	NOBRE	Pacote	2.000	19,00	38.000,00
17	RODO 40 CM para piso com 2 borrachas, base em plástico resistente, comprimento de base 40 cm e cabo em madeira revestida com 1,20m.	SAN MARCUS	Unidade	800	10,00	8.000,00
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 200 lts. Super reforçado Dimensões aproximadas 95 cm x 1, 15 m, suporta até 20 kg, embalagem contendo 50 unidades. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	EMBA LIXO	Pacote	1.000	27,00	27.000,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 100 lts. Dimensões aproximadas 75 cm x 1, 05 m, suporta até 20 kg, embalagens contendo 100 unidades. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ART PLAST	Pacote	1.000	18,00	18.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 15 lts. Dimensões aproximadas 39 x 58, suporta até 03 kg pacotes contendo 100 unidades. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ART PLAST	Pacote	2.000	18,00	36.000,00
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 30 lts. Dimensões aproximadas 59 x 62 pacotes contendo 100 unidades Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ART PLAST	Pacote	2.000	18,00	36.000,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 50 lts. Dimensões aproximadas 63 x 80, suporta até 10 kg pacotes contendo 100 unidades. Produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	ART PLAST	Pacote	3.000	18,00	54.000,00
23	SACO PLÁSTICO transparente em bobina, com capacidade de 2 litros dim. 20 x 35 cm, bobina picotada com 1.000 sacos	ART PLAST	Kg	1.000	27,00	27.000,00
24	SACOLA PLÁSTICA leitosa branca ou amarela com alça medindo 40 x 50 cm	ART PLAST	Kg	200	17,00	3.400,00
25	SACOLA PLÁSTICA leitosa branca ou amarela com alça medindo 50 x 60 cm	ART PLAST	Kg	200	17,00	3.400,00
26	SACOLA PLÁSTICA leitosa branca ou amarela com alça medindo 60 x 80 cm	ART PLAST	Kg	200	17,00	3.400,00
27	TOALHA DE ROSTO, largura 70 cm, comprimento 50 cm, 100% algodão.	TEKA	Unidade	300	12,00	3.600,00
28	TOUCA CAPILAR, copa/cozinha, lavável tipo renda	LAGROTTA	Unidade	1.000	5,60	5.600,00
29	VASSOURA CERDAS EM PELO sintético, com cerdas macias, base retangular 300 mm com ponteira plástica roscável.	SAN MARCUS	Unidade	1.000	14,00	14.000,00
30	VASSOURA CERDAS EM PIAÇA com cabo e base retangular em madeira, 22 furos	SAN MARCUS	Unidade	1.000	10,30	10.300,00
Valor Total do Lote 02						449.998,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 449.998,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

LOTE 4 - UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor de latas e garrafas, em aço inox reforçado, cor prateado.	STARTOOLS	Unidade	30	3,80	114,00
2	AVENTAL Com Bolso Oxford Poli Várias Cores Tamanho Único 53 cm x 72 cm	LAGROTTA	Unidade	50	18,50	925,00
3	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 12 Litros.	PLASMONT	Unidade	15	12,50	187,50
4	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 15 Litros	PLASMONT	Unidade	15	19,50	292,50
5	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 5 Litros	PLASMONT	Unidade	15	9,70	145,50
6	BANDEJA PLÁSTICA 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm, fabricada em polipropileno de alta qualidade.	F.W.B	Unidade	15	17,50	262,50
7	ÇAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 10 Litros.	ERCA	Unidade	15	87,00	1.305,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



8	CAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 15 Litros.	ERCA	Unidade	15	102,00	1.530,00
9	CAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 20 Litros.	ERCA	Unidade	15	190,00	2.850,00
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA nº 36, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ERCA	Unidade	15	165,00	2.475,00
11	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, capacidade de 50 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ERCA	Unidade	15	270,00	4.050,00
12	CALDEIRÃO DE ALUMINO COM TAMPA, capacidade de 15 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ERCA	Unidade	15	117,00	1.755,00
13	CALDEIRÃO DE ALUMINO COM TAMPA, capacidade de 22 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ERCA	Unidade	15	184,00	2.760,00
14	COLHER GRANDE PARA ARROZ em aço inox, medindo 31 cm	STARTOOLS	Unidade	20	26,50	530,00
15	CANECA PLÁSTICA com alça, para merenda escolar, capacidade 300 ml, cor azul.	MMTA	Unidade	3.000	4,40	13.200,00
16	COLHER PLÁSTICA para merenda escolar, tamanho 17 cm, cor azul.	COBRIREL	Unidade	3.000	2,40	7.200,00
17	Garrafa térmica tipo pressão capacidade 1 litro	ALADIM	Unidade	30	47,00	1.410,00
18	CONCHA DE ALUMÍNIO, cabo longo de 47 a 50 cm, concha em alumínio polido com cabo de baquelite	NOBRE	Unidade	20	28,00	560,00
19	CONJUNTO de porta mantimentos em plástico transparente com tampa. 5 peças com capacidade entre 1 e 8 litros	PLASMONT	Conjunto	15	44,00	660,00
20	CONJUNTO de talheres inox composto de garfo, faca serrilhada, colher grande e pequena, com cabo em madeira ou polipropileno com 24 peças	STARTOOLS	Conjunto	15	73,00	1.095,00
21	BOTIDÃO térmico cap. 9 litros com torneira plástica acoplada	INVICTA	Unidade	30	73,00	2.190,00
22	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO POLIDO N 22.	PANEMAX	Unidade	15	38,00	570,00
23	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO POLIDO N 30.	PANEMAX	Unidade	15	93,00	1.395,00
24	ESPUMADEIRA adonisada com cabo longo de 50 cm em baquelite.	NOBRE	Unidade	15	28,00	420,00
25	ESCORREDOR DE MASSAS em alumínio reforçado linha hotel, com capacidade média de 15 litros	NOBRE	Unidade	10	199,00	1.990,00
26	FACA DE COZINHA, inox nº 6, cabo em polipropileno com ação antibacteriana	STARTOOLS	Unidade	30	24,00	720,00
27	FACA DE COZINHA, inox nº 8, cabo em polipropileno com ação antibacteriana	STARTOOLS	Unidade	30	29,90	897,00
28	GARFO GRANDE em aço inoxidável com cabo revestido em polipropileno medindo aprox. 45 cm	NOBRE	Unidade	15	30,00	450,00
29	JARRA COM BICO E TAMPA DE PLÁSTICO resistente c/ graduação de medidas, capacidade de 2 litros.	PLASMONT	Unidade	30	17,00	510,00
30	JARRA PARA SUCO, jarra c/ bico e tampa em plástico resistente, capacidade 4 litros	PLASMONT	Unidade	30	27,00	810,00
31	JOGO DE COPO DE VIDRO, decorado, contendo 6 unidades 300 ml	CIV	Jogos	15	34,00	510,00
32	MARMITÃO térmico em alumínio com alça e travamento, capacidade 10 litros	ABC	Unidade	10	440,00	4.400,00
33	MARMITÃO térmico em alumínio com alça e travamento, capacidade 17 litros	ABC	Unidade	10	540,00	5.400,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



34	MARMITÃO térmico em alumínio com alça e travamento, capacidade 35 litros	ABC	Unidade	10	840,00	8.400,00
35	MARMITÃO térmico em alumínio com alça e travamento, capacidade 41 litros	ABC	Unidade	10	1.030,00	10.300,00
36	PANO DE PRATO, cor branca, com estampas variadas, 100% algodão, tamanho 70x48cm	ARTEPANO	Unidade	500	5,80	2.900,00
37	PANELA DE PRESSÃO de 10 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	Unidade	10	155,00	1.550,00
38	PANELA DE PRESSÃO de 20 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	Unidade	10	435,00	4.350,00
39	PANELA DE PRESSÃO de 4,5 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	Unidade	10	75,00	750,00
40	PANELA DE PRESSÃO de 7 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	Unidade	10	118,00	1.180,00
41	PENEIRA FUBÁ com aro e tela de plástico com diâmetro de 30 cm	MM	Unidade	30	12,90	387,00
42	PEGADOR de macarrão em aço inox medindo aproximadamente 40 cm	MANDEFER	Unidade	15	24,90	373,50
43	POTES para mantimentos plástico virgem com tampa formato retangular ou circular com capacidade aproximada para 5 litros	RICHIOTTO	Unidade	30	20,00	600,00
44	PRATO fundo de sopa em porcelana tradicional 24 cm	OXIFORD	Unidade	75	17,50	1.312,50
45	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL, para merenda escolar. Plástico polipropileno grosso de alta qualidade, modelo liso nas parte interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado com aba e empilhável, resistência a temperatura de 100°C, capacidade de 700ml.	N&E	Unidade	5.000	4,80	24.000,00
46	PRATO raso em porcelana tradicional 24 cm	OXIFORD	Unidade	75	17,50	1.312,50
47	RALADOR de legumes em inox com 4 faces com base emborrachada, dimensão do ralador 21 x 10 x 10 cm	TRAMOTINA	Unidade	15	15,50	232,50
48	TABUA PARA CORTE DE CARNES feita em PVC. Medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	BARRICHELO	Unidade	30	26,00	780,00
Valor Total do Lote 04						121.997,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 121.997,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais)

LOTE 5 - MATERIAIS DE USO INFANTIL						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL - sem álcool e com flúor, embalagem 250 ml contendo data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	COLGATE	Unidade	200	12,50	2.500,00
2	CREME PARA PENTEAR. Embalagem de 500 ml plástico, contendo data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante.	PALMOLIVE	Unidade	200	18,90	3.780,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3	CREME PARA ASSADURA - Uso Infantil, embalagem contendo composição, data de fabricação e validade. Acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.	MURIEL	Unidade	200	15,90	3.180,00
4	CREME DENTAL INFANTIL- Creme dental com flúor e cálcio embalagem 90 g.	TANDY	Unidade	300	5,90	1.770,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL. Embalagem com 500 ml data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	PALMOLIVE	Unidade	200	12,90	2.580,00
6	COLÔNIA INFANTIL- Spray, Embalagem contendo data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Contendo 100 ml.	MURIEL	Unidade	200	12,90	2.580,00
7	ESCOVA DE CABELO CABO DE MADEIRA, com cerdas em nylon e naturais, material resistente. Tamanho 20 x 5 x 16 cm.	MARCO BONI	Unidade	50	13,90	695,00
8	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. Tamanho PEQUENO com gel ultra absorvente, e adesivo termoplástico embalada em pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo de 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SAPEKA	Unidade	800	6,90	5.520,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. Tamanho MEDIO com gel ultra absorvente, e adesivo termoplástico embalada em pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo de 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SAPEKA	Unidade	2.000	6,90	13.800,00
10	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. Tamanho GRANDE com gel ultra absorvente, e adesivo termoplástico embalada em pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo de 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SAPEKA	Unidade	2.000	6,90	13.800,00
11	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL. Tamanho EXTRA GRANDE com gel ultra absorvente, e adesivo termoplástico embalada em pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo de 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SAPEKA	Unidade	800	6,90	5.520,00
12	FIO DENTAL INFANTIL - Fio dental em poliamida com 50 metros, cera e aroma.	DENTE CLEAN	Unidade	100	5,90	590,00
13	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL - Composto de água, glicerol, monestearato de glicerina lanolina, óleos, fragrância metilparabeno, extratos, propilparabeno, edta. Embalagem 200 ml com data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas.	MURIEL	Unidade	300	12,90	3.870,00
14	LENÇOS UMEDECIDOS - para higienização infantil. Embalagem pacote com 50 unidades contendo data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	MILI	Pacote	200	5,90	1.180,00
15	REPELENTE INFANTIL. - Não oleoso (Creme ou loção), em frascos de 100 ml e com composição do repelente. Embalagem contendo data de fabricação e validade, indicação de precaução de	REPELEX	Unidade	300	13,90	4.170,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



	uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.					
16	SHAMPOO INFANTIL. Embalagem com 500 ml data de fabricação e validade, indicação de precaução de uso, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem..	PALMOLIVE	Unidade	300	10,90	3.270,00
Valor Total do Lote 05						68.805,00

1.2 – O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.010.799,00 (Um milhão, dez mil, setecentos e noventa e nove reais)**, correspondente ao valor total estimado dos LOTES 01 de R\$ 369.999,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), LOTE 02 de R\$ R\$ 449.998,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), LOTE 04 no valor total estimado de R\$ 121.997,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais) e LOTE 05 no valor total estimado de R\$ 68.805,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

1.3 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços acima identificada, após assinatura do respectivo contrato e emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com o disposto na presente Ata e contratação subsequente, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades das unidades solicitantes, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento originário desta Ata e contratação subsequente, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 dias corridos, após o prazo preestabelecido no Edital para fornecimento dos materiais;
- b) incorrer em atraso decorrente de não fornecimento dos materiais solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao prazo de fornecimento dos produtos, sem justa causa e informação ao município;
- c) falir ou dissolver-se;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

455



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento;
e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo contrato e ordens de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de Boa Vista do Tupim ou Fundo Municipal correspondente e conter o número do empenho que a originou.

3.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro de preços) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata de Registro de Preços e contratação subsequente, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata e contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



456

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora registrados deverá ser realizado em **até no máximo 03 (três) dias úteis**, após o recebimento das solicitações feitas pela unidade requisitante independente de sua quantidade.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – O fornecimento dos produtos ora registrados deverá ser efetuado rigorosamente de acordo com as quantidades solicitadas pelas Secretarias e ou Fundos Municipais e será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento, cabendo ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e contratação;

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante contratada também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços será imediatamente notificada à DETENTORA que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também as sanções previstas no edital, em caso de descumprimento.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria/unidade solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto que se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

5.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.1.2 A detentora não receber qualquer Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

5.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

5.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.2 A comunicação do cancelamento do prego registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o prego registrado a partir da última publicação.

5.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula X do contrato a ser assinado, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Fiscalização da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será efetuada mediante pessoal credenciado da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Sr. **Robérico Souza dos Santos** ou quem este delegar, sem que reduza, nem exclua a responsabilidade do promitente fornecedor. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela MUNICÍPIO. Reserva-se a fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata de Registro de Preços, nas Leis, regulamentos, ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto desta Ata.

6.1 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura de Termo Aditivo pelas partes interessadas.

CLAUSULA VII - UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras, mediante formalização de contrato de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA VIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022 e proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado para os Lotes 01, 02, 04 e 05.

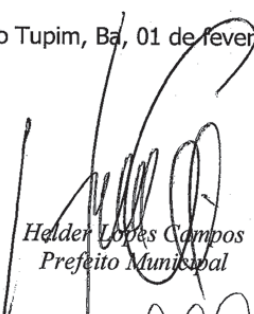
9.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 023/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

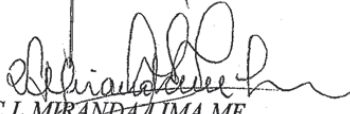
CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 As parte elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, Ba, 01 de fevereiro de 2022.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


C L MIRANDA LIMA ME
CNPJ nº 23.572.638/0001-00
Vimari de Jesus Miranda
CPF nº 899.391.405-25

TESTEMUNHAS:

1. Juene de Souza Lima

CPF: 058677745-00

2. Korine Santos Guimarães

CPF: 062.247.085-67